ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revalida a aprovação do Loteamento Monte Carlo.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 72214/2022 em data de 13/10/2022;

Considerando a necessidade da revalidação do Loteamento Monte Carlo para fins de Registro Imobiliário;

Considerando que a execução de obras está dentro do prazo legal conforme Alvará de Loteamento nº 01/2022/SE;

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do Loteamento Monte Carlos, permanecendo em vigor os termos dispostos na Lei nº 2.649, de 24 de março de 2021, com alterações dadas pela Lei nº 2.748, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2022.

Prefeito em Exercício